



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 A solução a ser contratada consiste na aquisição de uma furadeira elétrica, nova, de uso profissional, para atender às demandas da oficina de manutenção da unidade requisitante. O equipamento deverá possuir características técnicas que permitam sua utilização em atividades de perfuração de materiais como metal, madeira e plástico, sendo adequado para uso frequente em rotinas de manutenção, fabricação e montagem de peças e estruturas.

A furadeira deverá ser entregue completamente funcional, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhada de manual de instruções em português, acessórios compatíveis e nota fiscal contendo a descrição detalhada do produto.

A solução contratada visa aumentar a eficiência operacional da oficina, reduzir o tempo de resposta em manutenções internas, promover economia de recursos com serviços terceirizados e melhorar a qualidade dos trabalhos realizados.

O objeto desta contratação é a aquisição de 01 (uma) furadeira elétrica, nova, sem uso anterior, destinada ao uso em oficina de manutenção, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Características Técnicas Obrigatórias:

- Tipo: Furadeira elétrica portátil (com possibilidade de uso em bancada, se compatível)
- Tensão de alimentação: 127V ou 220V, conforme especificado no pedido (monofásico)
- Potência mínima: 500 watts
- Mandril: 1/2" (13 mm), com chave de aperto
- Velocidade: Variável eletronicamente, com no mínimo duas faixas de rotação
- Função reversível: Sim (rotação em dois sentidos)
- Empunhadura lateral: Sim (ajustável, para melhor controle durante o uso)
- Material do corpo: Alta resistência, preferencialmente em nylon com fibra ou liga metálica
- Uso: Profissional ou industrial leve
- Corpo com ventilação interna: Para evitar superaquecimento
- Certificação: INMETRO ou órgão equivalente
- **Acessórios obrigatórios:**

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



- 01 chave de mandril
- Manual de instruções em português
- Empunhadura lateral (se aplicável)

Outros Requisitos

- Produto deve ser novo e original de fábrica, com lacre intacto
- Deve possuir garantia mínima de 12 meses
- Fabricante deve dispor de rede de assistência técnica no Brasil
- O equipamento deve ser compatível com a rotina de uso diário em oficina (mínimo de 4 horas de operação por dia)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
1	A furadeira de impacto GSB20-2RE com maleta 220V é uma ferramenta poderosa e versátil que permite a perfuração de diversos materiais com facilidade e eficiência. Com motor de 800W de potência, possui sistema de impacto para perfurações em concreto e alvenaria, além de mandril de aperto rápido que facilita a troca de brocas. Além disso, sua maleta de transporte garante praticidade e proteção ao equipamento. É uma excelente escolha para quem busca qualidade e desempenho em uma furadeira de impacto! Especificações: - Alta performance, super potente com	1	UN	R\$ 710.96



	800W; - Maior segurança para o usuário com embreagem mecânica primordial (sistema antirrotação) no caso de bloqueio súbito do acessório; - Motor de alto rendimento com um elevado torque para os mais exigentes trabalhos de perfuração e parafusamento, vem com escovas rotativas, pré-seleção de velocidade e ajuste de empunhadeira; - Muito utilizado na construção civil para fazer furos com impacto. Características: - Diâmetro máximo perfuração aço: 13mm; - Diâmetro máximo perfuração concreto: 20mm; - Diâmetro máximo perfuração madeira: 40mm; - Impactos por minuto: 0 - 48.000 ipm; - Mandril: 1,5 - 13mm; - Número de rotações (sem carga): 0 - 1.100 / 3.000min; - Peso: 2,6kg; - Potência: 800W. Acompanha: - Empunhadeira auxiliar; - Chave de mandril; - Limitador de profundidade; - Maleta.			
Total:				R\$710.96



1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado conforme classificação da despesa Secretaria Administração, Planejamento e Meio Ambiente. Despesa:. 3600

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 75 , inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma furadeira elétrica se faz necessária para suprir uma demanda essencial da oficina de manutenção da unidade requisitante. Atualmente, a ausência desse equipamento limita a realização de atividades rotineiras, como perfuração, montagem e reparos em peças metálicas, plásticas e de madeira, impactando diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.

A furadeira é uma ferramenta indispensável para execução de tarefas mecânicas básicas e complexas, utilizadas tanto em manutenções corretivas quanto preventivas. Sem esse equipamento, há a necessidade de recorrer a terceiros ou improvisações técnicas, o que gera atrasos, aumenta custos operacionais e compromete a segurança e eficiência das atividades da oficina.

Dessa forma, a contratação visa dotar a equipe técnica dos meios adequados para a realização de seus trabalhos, promovendo autonomia, agilidade, economia e maior controle sobre a



execução dos serviços. A escolha pela aquisição, e não pela locação ou terceirização, se justifica pelo uso contínuo que será feito do equipamento, tornando o investimento mais viável e sustentável a médio e longo prazo.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[comprashulhanegra@gmail.com]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 710.96 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.



5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega deverá ser no Almoxarifado desta Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro Administrativo da Prefeitura, no endereço supramencionado, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

B) Assistente Operações Escolares: Juçara Veiga Dos Santos 2799-5

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA. 7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA



8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, IV conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 08 de Agosto de 2025.

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente



ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº



Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A **Prefeitura Municipal de Hulha Negra** através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste



1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de



XXXXXXX

.....

XXXXXX

XXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome: